



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

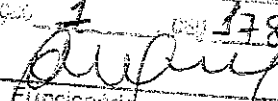
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

PORTARIA N.º 570 DE 01 DE junho DE 2011.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES-DNIT, tendo em vista o disposto no artigo 5º, inciso XXIV, da Constituição Federal, artigo 82, inciso IX, da Lei n.º 10.233, de 05/06/2001, publicada no D.O.U. de 06/06/2001, artigo 1º, inciso XIX, do Decreto n.º 5.765, de 27/04/2006, publicado no D.O.U. de 28/04/2006 e artigo 5º, letra "i", do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21/06/1941, publicado no D.O.U. de 18/07/1941, e a competência que lhe confere o artigo 21, inciso III e Parágrafo Único, da Estrutura Regimental da Autarquia, aprovada pelo Decreto n.º 5.765, de 27/04/2006, publicado no D.O.U. de 28/04/2006, e o artigo 124, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução n.º 10, de 31 de janeiro de 2007, publicada no D.O.U. de 26/02/2007 e, tendo em vista o constante no processo n.º 50600.000926/2011-75, **RESOLVE:**

Declarar de utilidade pública, para efeito de desapropriação e afetação a fins rodoviários, áreas de terras e benfeitorias abrangidas pelos alargamentos pontuais da faixa de domínio da Rodovia BR-262/MS, trecho: Divisa SP/MS – Fronteira Brasil/Bolívia, subtrecho: Entr. BR-419 (p/Aquidauana) – Ladário, Lote 03, segmento: km 622,8 – km 705,6, Código PNV 26BMS1412 e 262BMS1420, entre as estacas 1796+14,612 e 1820+0,00, em conformidade com o Projeto Executivo de Restauração, aprovado pela Comissão formada por Engenheiros da Superintendência Regional no Estado do Mato Grosso do Sul, por meio da Portaria n.º 029 de 03 de abril de 2008, publicada no Boletim Administrativo n.º 044, de 31/03 a 04/04 de 2008, processo n.º 50619.000199/2008-41, conforme o desenho PEET-257/11, que fica depositado no Arquivo Técnico da Diretoria de Planejamento e Pesquisa do DNIT.


LUIZ ANTONIO PAGOT
Diretor-Geral

Publicada no D.O.U. de	
02	06 / 2011
Sec. 1	pag. 178
	
funcionário responsável.	

Carlos Augusto da Mata Gomes
Falt. DNIT 0188-6



SECRETARIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO

DESPACHOS DA SECRETARIA
Em 20 de maio de 2011

Arquivamento

A Secretaria de Relações do Trabalho, no uso de suas atribuições legais, resolve ARQUIVAR os processos de pedido de alteração estatutária dos sindicatos abaixo relacionados, por não cumprir as exigências legais, conforme o disposto no art. 4º da antiga portaria 343/00 ou no art. 5º da atual Portaria nº. 186/2008

Processo	46215.006192/2010-23
Entidade	Sindicato da Indústria de Instalações Elétricas, Gás, Hidráulicas, e Sanitárias do Estado do Rio de Janeiro - SINDISTAL/RJ
CNPJ	34.070.250/0001-10
Fundamento	NOTA TÉCNICA/CGRS/SRT/DICNES/Nº. 447/2011

Em 1º de junho de 2011

Arquivamento

A Secretaria de Relações do Trabalho, no uso de suas atribuições legais, resolve ARQUIVAR os processos de pedido de registro sindical dos sindicatos abaixo relacionados, por não cumprir as exigências legais, conforme o disposto no art. 4º da antiga portaria 343/00 ou no art. 5º da atual Portaria nº. 186/2008

Processo	46204.000092/2011-01
Entidade	Sindicato das Indústrias Extrativas de Minerais Metálicos Metais Nobres e Preciosos e Magnetita no Estado da Bahia - SINDIMIBA
CNPJ	13.009.682/0001-45
Fundamento	NOTA TÉCNICA/CGRS/SRT/DICNES/Nº. 448/2011

ZILMARA DAVID DE ALENCAR

Ministério dos Transportes

SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS
ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 251, DE 1º DE JUNHO DE 2011

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, no uso das atribuições legais, previstas no inciso VII do art. 1º da Portaria/SE-MT nº 281, de 5 de outubro de 2010, publicada no Diário Oficial da União nº 192, de 6 de outubro de 2010, e:

Considerando as conclusões proferidas no Despacho do Serviço de Atos e Contratos e o "de acordo" da Coordenadora de Execução Orçamentária e Financeira, de 23/5/2011, bem como o Despacho nº 361/2011-CGR/SAAD/SE/MT, de 30/5/2011, constantes do Processo nº 50000.010724/2011-09, nos termos do inciso I da Cláusula Décima Quarta do Contrato nº 02/2009-MT, resolve:

Art. 1º Aplicar à empresa LENOVO TECNOLOGIA (BRASIL) LTDA., cadastrada no CNPJ sob nº 07.275.920/0001-61, a penalidade de advertência, pelo atraso no atendimento do chamado técnico para a substituição da bateria relativo à execução do Contrato nº 02/2009-MT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ESTEVA M PEDROSA

AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES
TERRESTRES
SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS DE
TRANSPORTE DE PASSAGEIROS

PORTARIA Nº 172, DE 30 DE MAIO DE 2011

A SUPERINTENDENTE DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no processo nº 50500.034864/2011-23 e considerando os termos da Deliberação nº 159, de 12/05/2010, resolve:

Art. 1º Autorizar a prestação do serviço de transporte ferroviário de passageiros de caráter não regular e eventual, com finalidade comemorativa, na modalidade Autorização, à Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU/Superintendência de Trens Urbanos do Recife/STU-REC, nos seguintes termos:

OBJETO: passeio turístico, com finalidade comemorativa, denominado "Trem do Forró", a ser realizado nos dias 4, 11, 12, 18, 19, 25 e 26 de junho de 2011, das 15h às 22 h.

TRECHO: percurso de aproximadamente 26 km na malha concedida à Transnordestina Logística S.A., entre o Pátio de Cinco Pontas e a Estação do Cabo de Santo Agostinho, no Estado de Pernambuco.

FORMA: de acordo com a documentação e as condições operacionais apresentadas pela CBTU-STU/REC e pela concessionária Transnordestina Logística S.A., aprovadas pela SU-CAR/ANTT.

Art. 2º A CBTU-STU/REC e a Transnordestina Logística S.A. ficam submetidas às normas e aos regulamentos atinentes ao transporte ferroviário de passageiros e à Resolução nº 359, de 2003.

SONIA RODRIGUES HADDAD

DEPARTAMENTO NACIONAL DE
INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

PORTARIA Nº 570, DE 1º DE JUNHO DE 2011

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES-DNIT, tendo em vista o disposto no artigo 5º, inciso XXIV, da Constituição Federal, artigo 82, inciso IX, da Lei nº 10.233, de 05/06/2001, publicada no D.O.U. de 06/06/2001, artigo 1º, inciso XIX, do Decreto nº 5.765, de 27/04/2006, publicado no D.O.U. de 28/04/2006 e artigo 5º, letra "g", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21/06/1941, publicado no D.O.U. de 18/07/1941, e a competência que lhe confere o artigo 21, inciso III e Parágrafo Único, da Estrutura Regimental da Autarquia, aprovada pelo Decreto nº. 5.765, de 27/04/2006, publicado no D.O.U. de 28/04/2006, e o artigo 124, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 10, de 31 de janeiro de 2007, publicada no D.O.U. de 26/02/2007 e, tendo em vista o constante no processo nº 50600.000926/2011-75, resolve:

Declarar de utilidade pública, para efeito de desapropriação e afetação a fins rodoviários, áreas de terras e benfeitorias abrangidas pelos alargamentos pontuais da faixa de domínio da Rodovia BR-262/MS, trecho: Divisa SP/MS - Fronteira Brasil/Bolívia, subtrecho: Entr. BR-419 (p/Aquidauana) - Ladário, Lot. 03, segmento: km 622,8 - km 705,6, Código PNV 26BMS1412 e 262BMS1420, entre as estacas 1796+14,612 e 1820+0,00, em conformidade com o Projeto Executivo de Restauração, aprovado pela Comissão formada por Engenheiros da Superintendência Regional no Estado do Mato Grosso do Sul, por meio da Portaria nº. 029 de 03 de abril de 2008, publicada no Boletim Administrativo nº 044, de 31/03 a 04/04 de 2008, processo nº 50619.000199/2008-41, conforme o desenho PEET-257/11, que fica depositado no Arquivo Técnico da Diretoria de Planejamento e Pesquisa do DNIT.

LUIZ ANTONIO PAGOT

Conselho Nacional do Ministério Público

SECRETARIA-GERAL

SESSÃO DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA DE
PROCESSOS

Sessão: 835 Data:31/05/2011 Hora:12:30

RELATÓRIO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS

Processo : 0.00.000.000747/2011-29

Tipo Proc: Representação por Inércia ou por Excesso de Prazo - RIEP

Origem : Bahia

Relator : Maria Ester Henriques Tavares

DANIELA NUNES FARIAS

Coordenadora Processual

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/antecedencia.html>, pelo código 00012011060200178

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PLENÁRIO

DECISÃO DE 20 DE MAIO DE 2011

PROCESSO: RIEP nº 0.00.000.000555/2011-12
RELATOR: Conselheiro Mario Luiz Bonsaglia
REQUERENTE: Jossé Leitão Rodrigues da Silva
REQUERIDO: Ministério Público do Estado do Piauí

DECISÃO

De acordo com o disposto no art. 39, § 2º do RICNMP, as petições, representações ou notícias encaminhadas a este Conselho somente serão conhecidas se acompanhadas de qualificação do autor, contendo nome e endereço completo, número de documento de identidade, inscrição no CPF ou no CNPJ, além de apresentação de cópia dos respectivos documentos. Portanto, mostra-se de rigor o arquivamento do procedimento.

Ante todo o exposto, deixo de conhecer a presente Representação por Inércia ou por Excesso de Prazo (RIEP) e determino o seu arquivamento com fulcro no art. 46, inciso X, alínea "a" do RICNMP.

Intime-se.

MÁRIO LUIZ BONSGAGLIA

Relator

DECISÕES DE 30 DE MAIO DE 2011

RECLAMAÇÃO PARA PRESERVAÇÃO DA COMPETÊNCIA E DA AUTORIDADE DAS DECISÕES DO CONSELHO - RCA
PROCESSO Nº: 0.00.000.000162/2011-17;
RELATOR: CONSELHEIRO LUIZ MOREIRA GOMES JÚNIOR;
ASSUNTO: Vício apurado descumprimento da Resolução CNMP nº 552.010 por parte do Ministério Público do Estado do Piauí.
REQUERENTE: COMISSÃO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
REQUERIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

DECISÃO

(...) Irresignado, o Requerente impetrou o Mandado de Segurança nº 2010.0001.005849-4/TJ-PI. Liminarmente, determinou-se sua inscrição como candidato à eleição para a formação de lista tríplice para o cargo de Procurador Geral de Justiça do Estado do Piauí.

Dessa forma, dessume-se que o Ministério Público piauiense limitou-se a cumprir a referida decisão judicial, não tendo violado, por ato próprio, a referida Resolução.

Ante o exposto, com fulcro no art. 46, X, "b", do RICNMP, determino o arquivamento do presente feito.

Publica-se.

LUIZ MOREIRA GOMES JÚNIOR

Conselheiro Nacional

Procedimento de Controle Administrativo

0.00.000.000232/2011-29

RELATOR: Cons. Achilles de Jesus Siquara Filho

REQUERENTE: Conselho Nacional do Ministério Público

REQUERIDO: Ministério Público do Trabalho

DECISÃO

(...) No presente caso, através da análise de informações prestadas pelo Parquet trabalhista, o qual encaminhou Boletim de Serviço Especial nº 5-D, de 18 de maio de 2011, verifica-se que o Procurador-Geral do Trabalho, através do ato nº 263, de 12 de maio de 2011, instituiu a Ouvidoria junto ao órgão ministerial, verbis: (...)

Ante o exposto, restou demonstrado que o Ministério Público do Trabalho deu cumprimento ao disposto na Resolução CNMP nº 64/10, razão pela qual determino o arquivamento dos presentes autos.

ACHILES DE JESUS SIQUARA FILHO

Relator

ACÓRDÃO DE 18 DE MAIO DE 2011

Procedimento de Controle Administrativo

0.00.000.0000518/2011-12

RELATOR: Cons. Achilles de Jesus Siquara Filho

REQUERENTE: Comissão de Controle Administrativo e Financeiro

REQUERIDO: Ministério Público do Estado do Pará

EMENTA: PROCEDIMENTO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO. Verificação do cumprimento da resolução CNMP nº 13/2006.

DISCIPLINA A INSTAURAÇÃO E TRAMITAÇÃO DO PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO CRIMINAL no âmbito do ministério público brasileiro. DETERMINAÇÃO PARA QUE AS UNIDADES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO E DOS estados, NO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, Adequem SEUS procedimentos de investigação em curso, Ministério público do estado do PARÁ. PORTARIA Nº 2509/2006-PGJ. COMPAÑIBILIZAÇÃO. Pelo arquivamento.

1. Verificação do cumprimento, pelo Ministério Público do Estado do Pará, da Resolução CNMP nº 13, de 2 de outubro de 2006, que disciplina, no âmbito do Ministério Público, a instauração e tramitação do procedimento investigatório criminal.

2. Em atenção ao disposto no artigo 18 da Resolução CNMP nº 13, o Parquet parense disciplinou o Procedimento Investigatório Criminal no âmbito do Ministério Público do Estado do Pará por meio da